

LEI Nº 4.746 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Altera o § 3º, do
Artigo 22, da Lei
3.549 de 30 de
agosto de 2005.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar o § 3º, do Artigo 22, da Lei 3.549
de 30 de agosto de 2005, que dispõe sobre a reestruturação
do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, o qual
passará a ter a seguinte redação:

*"§ 3º - O vencimento básico do Nível 1
fica fixado em R\$-848,40 (oitocentos e
quarenta e oito reais e quarenta
centavos)."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da
aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de
fevereiro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário, em especial a Lei nº 4.568/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de
fevereiro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.